

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA
CPF: 085.859.892-20
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 57230565
NOME: JEFFERSON DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 862.820.422-91
CARGO: SECRETARIO DE GABINETE
MATRÍCULA: 5946973
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Parsifal de Jesus Pontes
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 442773

PORTARIA Nº 173 DE 27 DE ABRIL DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/247726/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder aos colaboradores eventuais relacionados; 1 (uma diária), que irão se deslocar para Paragominas-PA no dia 25/05/2019, para realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado.

NOME: Jonas Lucas Nascimento Amador

CPF: 017.436.302-80

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

NOME: Marcelo Henrique de Sousa Barbosa

CPF: 001.760.112-69

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 443061

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho nº 2019NE00659

Partes: Secretaria de Estado de Comunicação e Delta Publicidade S/A.

Objeto: Assinatura de Jornal.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 24.122.1297.8338; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 339039. Valor: R\$ 3.544,00 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Ordenador Responsável: VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo: 442730

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**ERRATA****Portaria n.º 254/2019, de 31 de maio de 2019.**

Publicada no DOE n.º 33.887, de 03 de junho de 2019.

Protocolo: 440030

Onde se lê: II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos.

Leia-se: II – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos.

Protocolo: 443156

FÉRIAS**PORTARIA Nº 267/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n.º 2019/275127, de 10 de junho de 2019,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ABRAÃO, matrícula nº 7004346/1, no período de 01 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 443144

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA DE ARQ. Nº 07/2019-GAB/SIND.****Belém, 07 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 55/2018-GAB/SIND, de 08/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.637 de 14/06/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 23/2019-GAB/SIND. Belém, 07 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1344870/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SAR-MANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 80/2019-GAB/PAD**BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 350/2016-GAB/SIND, de 16/11/2016, publicada no DOE edição nº 33.252 de 17/11/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1058203/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores L.C.T., matrícula nº 57224189-1, E.M.D.S., matrícula nº 5902321-1, V.S.Q.M., matrícula nº 733253-1, M.B.O., matrícula nº 57212546-1 e J.J.M.C., matrícula nº 182214-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao disposto nos arts. 177, VI e VIII; 178, V, X, XVII e XXI c/c 190, I, IV, VIII, X, XI, XIII e XVI, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;